

Lei CFS N.º 0062/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS N.º 0066/97.”

Revoga as Lei CFS N.º 0049/97 e 0054/97, respectivamente de 27 de junho de 1997 e 17 de julho de 1997, e doa lote de terras urbana ao Estado de Santa Catarina.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, o lote 04 da quadra 20 com área de 735,00m², com a Finalidade da Construção da Delegacia de Polícia na cidade de Bom Jesus - SC, com as seguintes confrontações:
Ao Norte: Com o lote N.º 05 na extensão de 30 metros.
A Sul: Com a Rua Virgílio Sabino da Silva, nas extensões de 15m e 18,03m.
Ao Leste: Com a Rua João Zandoná, na extensão de 17m.
Ao Oeste: Com parte do lote n.º 03, na extensão de 27m.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
em 16 de setembro de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Secretária Executiva.